



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 199/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.303840/2021-84, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.786.990/0001-55, com sede à Avenida Paraíso, nº 2601, Centro, CEP: 76.923-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **POLIANA DE MORAES SILVA GUASQUI PERRETA**, inscrita no RG nº 5.529.152-SSP/PE e no CPF/MF sob nº 030.274.244-16, residente e domiciliada à Rua Ipê, nº 4531, Setor 02, CEP: 76.923-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeita (0019163203).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 199/2021/PJ/DER-RO - Município de Vale do Paraíso/RO** (Id. 0023037529), considerando a solicitação de reconsideração de aditamento de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id.0037117592), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista a delonga no processo de licitação, sendo imprescindível a dilação do prazo para a realização de nova licitação visando a execução do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0037499611), Parecer nº 164/2023/DER-GAATEC (Id. 0037455568), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0037140708), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 199/2021/PJ/DER-RO - Município de Vale do Paraíso/RO**, celebrado com vistas à Pavimentação em Bloco Intertravado de Concreto.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **20/04/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

**POLIANA DE MORAES SILVA GUASQUI PERRETA**

Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 18/04/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037511205** e o código CRC **6D17D1E5**.